



## PROJETO DE LEI Nº 14660/2025

(Carla Basilio)

Prevê a instalação de semáforos solares nos cruzamentos e vias públicas do Município.

**Art. 1º.** Os novos equipamentos semafóricos implantados no Município deverão utilizar, preferencialmente, energia solar para o seu funcionamento.

**Art. 2º.** A utilização de energia solar para o funcionamento dos equipamentos semafóricos dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para a sua instalação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Considerando que o semáforo solar, tem se mostrado a solução para os principais cruzamentos e falta de energia;

Considerando que o equipamento de *led* tem baixo consumo e pode ser adaptado ao tradicional e não precisa de energia, com dispositivo para pedestres e quadro de comando duplo automático, e tem saída para ligar câmera de monitoramento.

Considerando que ele recarrega sozinho, já foi testado em outras cidades e foi eficaz.

Considerando que esse sistema evita apagões e possui proteção sob raios, não tem ligação elétrica e baixa tensão diminuindo perigos e mais econômico que os tradicionais.

Busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei que vem de encontro aos anseios da população, em especial, nos dias chuvosos quando parte dos semáforos de nossa cidade ficam muitas vezes inoperantes.

**CARLA BASILIO**

*#agoraéela*

